

Determina a prorrogação do início do segundo semestre letivo do Centro Universitário UNIVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando: a) a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 28/07/2009 (Ata 06/2009); b) a Portaria 570/REITORIA/UNIVATES, de 29/07/2009; c) a decisão do Comitê de Prevenção da Gripe H1N1, em 30/07/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do início do segundo semestre letivo do Centro Universitário UNIVATES, postergando o retorno às aulas nos cursos de graduação, sequenciais e técnicos para o dia 17 de agosto de 2009, como medida de prevenção à gripe H1N1.

Art. 2º A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES